

RESOLUÇÃO Nº 024/97

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Januária, sobre o índice legal de correção IGP em 7,15% (sete vírgula quinze), que deverá ser aplicado igualmente a todos os cargos, sem nenhuma distinção de acordo com o quadro de cargos e salários constantes no Quadro previsto na Resolução nº 007/96 .

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Januária serão reajustados, anualmente, sempre no mês de dezembro, calculado pelo índice do IGP e percebidos até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1997.

Câmara Municipal de Januária, em 16 de dezembro de 1997.

Ver. HAMILTON VIANA NEVES
P R E S I D E N T E

Ver. JOÃO ANTÔNIO MEIRELES
V I C E - P R E S I D E N T E

Ver. EDILBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
S E C R E T Á R I O